GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 010/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de Axixá, Darcinópolis, Mateiros, Porto Nacional, Sandolândia e Santa Tereza, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Axixá, Darcinópolis, Mateiros, Porto Nacional, Sandolândia e Santa Tereza, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2010

Izabel Cristina Barroca
Gerente de Apoio à Descentralização das Ações em VISA
Diretoria de Vigilância Sanitária - TO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PROGRAMAÇÃO ANUAL

Instrumento de planejamento em que estão descritas todas as ações de vigilância sanitária que se pretende realizar durante um exercício (um ano):

- Atividades a serem desencadeadas;
- Metas e resultados esperados;
- Meios de verificação;
- Recursos financeiros necessários e os responsáveis e,
- Parcerias necessárias para execução.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PORTARIA 1988/07 - ANEXO IV
ELENCO NORTEADOR DAS AÇÕES DE VISA
Grupo I: Ações para a estruturação e fortalecimento da gestão

ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO	PARÂMETROS
1. Estrutura legal	Equipe de VISA investida na função por ato legal.
	Instrumento legal de criação da VISA, com definição de atribuições e competências.
	Inclusão estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.
	Criação do Código Sanitário Municipal da VISA
2. Estrutura física e recursos materiais	Espaço físico para o desenvolvimento das atividades.
	Canais de comunicação: telefone/fax/internet.
	Equipamentos específicos para fiscalização, impressos (termos legais).
3. Estrutura administrativa e operacional	Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.
	Sistema de informação.
	Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais.
4. Gestão de pessoas	Profissional ou equipe de VISA em número adequado ao desenvolvimento das atividades.
	Plano de Capacitação.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Grupo II: Ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário

ÁREA DE INTERVENÇÃO	PROCEDIMENTOS
1. Produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde	Inspeção sanitária.
	Coleta de amostra para análise.
	Notificação.
	Investigação.
	Atividade educativa para profissionais do setor regulado.
2. Educação e comunicação em saúde para a sociedade	Elaboração de materiais educativos.
	Divulgação de alerta sanitário.
	Atendimento à denúncia/ reclamação.
3. Ações integrais de saúde	Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência.
	Participação nos processos de educação destinados às equipes de saúde da família e agentes comunitários de saúde.
4. Ações intersetoriais	Ações de intervenção no risco sanitário , Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, etc.
5. Ações laboratoriais	Fomentar estrutura laboratorial para ações de monitoramento de produtos.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

O QUE SUBSIDIA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÃO DE VISA

AS DIRETRIZES , PRIORIDADES E INICIATIVAS DO PACTO PELA SAÚDE, PDVISA, O PLANO PLURI ANUAL E O PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

QUEM ELABORA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÃO DE VISA ?

A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÃO DE VISA DEVE SER REALIZADO PELA EQUIPE DA VISA COM A ÁREA DE PLANEJAMENTO E OUTROS ATORES SOCIAIS LOCAIS.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DEVE CONTER A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÃO DE VISA;

- INTRODUÇÃO;
- ANÁLISE SITUACIONAL DA VISA LOCAL;
- PLANILHA DAS AÇÕES DE VISA, COM DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO:
- CONSIDERAÇÕES FINAIS;
- DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SANITÁRIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO
- TERMO DE COMPROMISSO
- APROVAÇÃO NO CMS e CIB (FICHA DE LEGIBILIDADE)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE

Portaria Nº. 1988 de 21/08/07,

- Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.
- Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.
- Termo de compromisso em que o Município se responsabiliza por equipar a Visa minimamente, assumindo suas responsabilidades sanitária dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.

Parecer Técnico:

Face à análise da documentação acima referida, em anexo, consideramos os municípios:

(X) APTO(S) ( ) INAPTO(S)

Justificativa técnica:

Considerando a Portaria Nº. 1988 de 21/08/07, os municípios abaixo, encontram-se em acordo com os critérios estabelecidos.

Axixá, Darcinópolis, Mateiros, Porto Nacional, Sandolândia e S.tª Tereza.

Palmas, 18 de Fevereiro de 2010.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Izabel Cristina Barroca
Responsável pelas informações

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ministério da Saúde
BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL
ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária